Projeto de Lei nº 2633/2021 de 19de maio de 2021.

Altera o parágrafo primeiro do Art. 4º da Lei Municipal nº 2259/2015, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipalde Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando a necessidade do Município intensificar as ações de combate e enfrentamento a Pandemia provocada pelo COVID19;
Considerando que os profissionais da saúde estão trabalhando em regime de sobrecarga de trabalho e responsabilidades;
Considerando a necessidade de valorizar e motivar estes recursos humanos, tão essenciais à proteção da vida;

Art. 1º - O parágrafo primeiro do Art. 1º da Lei Municipal nº 2259/2015, a qual Cria a Gratificação Especial de Desempenho - GED, pelo exercício de atividade de saúde, é alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...) §1° - *A Gratificação Especial de Desempenho – GED, pelo exercício da função é fixada em R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada enfermeiro e de R$ 126,90 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos) para cada auxiliar de saúde e técnico em enfermagem, sendo reajustadas nos mesmos índices e datas em que for concedido reajuste aos servidores municipais.(...)"*

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 19 de maio de 2021.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei nº 2633/2021

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o parágrafo primeiro do Art. 1º da Lei Municipal nº 2259/2015, a qual Cria a Gratificação Especial de Desempenho - GED, pelo exercício de atividade de saúde.

Em síntese, o que se busca com o presente projeto de Lei é alterar o valor da Gratificação Especial de Desempenho - GED, percebida pelos Enfermeiros, pelo exercício de atividade de saúde lotados junto a Secretaria de Saúde- Unidade Básica de Saúde, considerando o panorama e realidade atual bem como a do mercado atual, contribuindo desta forma para a valorização e incentivo da classe; considerando a demanda e a responsabilidade dos serviços realizados por estes servidores, principalmente tendo em vista a necessidade de incentivar as ações destes profissionais que estão na linha de frente do combate à Pandemia para que permaneçam motivados à continuarem desempenhando com afinco suas atividades.

Desnecessário maiores delongas sendo o tema conhecido, que contempla o interesse público local.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal